EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A família formada por Jacinto Zancan e Rosa Bertoco Zancan encheu-se de muita alegria quando, no dia 3 de abril de 1932, em Veranópolis, cidade da região serrana do Rio Grande do Sul, nasceu Maria Zancan, a última dentre os sete filhos do casal Zancan.

Maria Zancan foi batizada na Gruta de Nossa Senhora de Lourdes e crismada na Paróquia São Luiz de Veranópolis, e recebeu a primeira eucaristia com apenas 6 anos de idade.

Aos 16 anos de idade, desejosa de continuar seus estudos, e tendo o apoio e incentivo da família e dos amigos, entrou no Juvenato das Irmãs de São José, no Colégio Regina Coeli em sua cidade natal. Por meio do testemunho e carinho das irmãs, foi tocada pela vocação religiosa e decidiu entregar-se totalmente a Deus. Ao comunicar seu desejo aos familiares, foi novamente incentivada em sua decisão.

Em 22 de fevereiro de 1950, no Convento São José, em Garibaldi, iniciou a etapa do postulado e, no dia 17 de outubro de 1950, recebeu o hábito das irmãs de São José e o título de Irmã Rosa Jacinta. Dois anos mais tarde, em 15 de novembro de 1952, decidida em sua vocação, e buscando crescer na identificação com Cristo, fez seus votos temporários de pobreza, castidade e obediência. Seu primeiro local de missão foi o Colégio São José em Vacaria. Após sua experiência comunitária e de serviços com as crianças, fez profissão definitiva no dia 15 de outubro de 1958.

Nos vários lugares onde viveu (Vacaria, Concórdia, em Santa Catarina, Rio Grande, Porto Alegre, Montenegro e Veranópolis), atuou como professora, tesoureira, coordenadora de comunidade, membro do Conselho Administrativo da Associação Educacional São José e em muitos outros serviços com o povo e na congregação. Maria Zancan procurava fazer tudo com alegria, dedicação e responsabilidade. A certeza da presença de Deus em sua vida a animava e incentivava a renovar, a cada dia, a sua fé e esperança.

Procurou viver o carisma das irmãs por meio da oração e da eucaristia. Atendia as pessoas com carinho, humildade, cordialidade e simplicidade. Via o Cristo presente em cada um que cruzava seu caminho. Amava a vida comunitária por ser a coluna mestra da vida religiosa.

Apesar da saúde frágil, irmã Maria Zancan não se queixava e não faltava ao trabalho. Na oração e na fé, encontrava coragem e sustento nos momentos difíceis ou quando devia tomar decisões importantes. “Sinto-me tranquila diante da velhice, porque isto faz parte da vida e quero ser útil até quando puder”, dizia ela.

A partir de 2011, Irmã Maria Zancan passou a integrar a Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, em Veranópolis, onde sempre esteve disponível para os serviços da comunidade e da clínica. Quando solicitada, realizava seu trabalho, como sempre o fez, com carinho e amor.

Devido ao agravamento do seu estado de saúde, em decorrência de um grave problema no pâncreas, foi trazida para Porto Alegre. Na Capital, foi submetida a uma cirurgia e posterior a tratamento. Durante esse período, permaneceu na Comunidade Nazaré, onde recebeu cuidados especiais até o dia 8 de setembro de 2017, quando, em plena Festa da Natividade de Nossa Senhora, veio a falecer.

Irmã Maria Zancan tinha 85 anos de idade, dos quais 65 foram dedicados à vida consagrada a Deus no serviço ao “próximo querido”.

Por sua vida exemplar dedicada ao exercício do seu trabalho nas tantas comunidades que atendeu, sugiro dar o nome de Rua Irmã Maria Zancan ao logradouro conhecido como Rua Seis Mil e Trinta e Oito, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Irmã Maria Zancan o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Trinta e Oito, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

**Art. 1º**  Fica denominado Rua Irmã Maria Zancan o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Trinta e Oito, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Religiosa da Congregação das Irmãs de São José.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF